

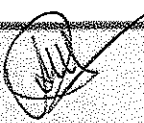
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-SRP

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ — CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
4	CAMINHÃO FECHADO TIPO BAÚ - MEDICAMENTOS - em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de 6.200 KG, com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da CONTRATANTE	12,00	Serviço
caminhão fechado tipo baú - medicamentos - em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 kg e máximo de 6.200 kg, com motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante. prestação de serviço mensal (12 meses)			
6	CARRO DE SOM - VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CARROCERIA ABERTA, motorista e combustível por conta da CONTRATADA.	360,00	Serviço
carro de som - veiculo tipo piuck-up camionete, carroceria aberta, motorista e combustível por conta da contratada. por hora de serviço prestado.			
7	VEÍCULO MINI VAN, capacidade mínima 7 (sete) lugares, com MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE	12,00	Serviço
veículo mini van, capacidade mínima 7 (sete) lugares, com manutenção por conta da contratada e combustível e motorista por conta da contratante. prestação de serviço mensal (12 meses).			
8	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, capacidade mínima 29 (vinte e nove) a 34 (trinta e quatro) lugares, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	24,00	Serviço
veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 29 (vinte e nove) a 34 (trinta e quatro) lugares, com motorista e manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante. prestação de serviço mensal (12 meses)			
9	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 160 CC com motor 4 tempos, flex, 02 duas pessoas e manutenção por conta da contratada, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR conta da contratante ANO MODELO APARTIR DE 2020	24,00	Serviço
veículo tipo motocicleta 160 cc com motor 4 tempos, flex, 02 duas pessoas e manutenção por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante ano modelo apartir de 2020. prestação de serviço mensal (12 mese).			
11	VEÍCULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre.	120,00	Serviço
veículo tipo passeio, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a gasolina e/ou etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios abs, para ficar à disposição da secretaria com quilometragem livre. com motorista e combustivel por conta da contratante e manutenção por conta da contratada. ano modelo apartir de 2020. prestação de serviço mensal (12 meses).			
13	VEICULO TIPO PICK-UP CAMIONETE, TRACÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS.	216,00	Serviço
veículo tipo pick-up camionete, tração 4x4, motor a diesel, cabine dupla, carroceria aberta, quatro portas, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 cv de potência, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios abs, manutenção, motorista e combustível por conta da contratada. ano modelo a partir de 2020. prestação de serviço mensal (12 meses).			



15	VEÍCULO TIPO VAN, capacidade mínima 15 (quinze) a 19 (dezenove) lugares, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE e manutenção por conta da CONTRATADA	24,00	Serviço
----	--	-------	---------

veículo tipo van, capacidade mínima 15 (quinze) a 19 (dezenove) lugares, com motorista e combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratada. prestação de serviço mensal (12 meses)

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
9	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 160 CC com motor 4 tempos, flex, 02 duas pessoas e manutenção por conta da contratada, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR por conta da contratante ANO MODELO APARTIR DE 2020	Serviço	12.0
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 160 CC com motor 4 tempos, flex, 02 duas pessoas e manutenção por conta da contratada, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR por conta da contratante ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de serviço mensal (12 mese).		
11	VEÍCULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre.	Serviço	24.0
	VEÍCULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de Serviço Mensal (12 meses).		
14	VEÍCULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logom	Serviço	24.0
	VEÍCULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logomarca do município, para ficar à disposição da Secretaria, motorista e combustível por conta da CONTRATANTE. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 meses).		

MANIFESTANTE: Sec. Munc. de Planj., Admin. e Financas

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
9	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 160 CC com motor 4 tempos, flex, 02 duas pessoas e manutenção por conta da contratada, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR por conta da contratante ANO MODELO APARTIR DE 2020	Serviço	12.0
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 160 CC com motor 4 tempos, flex, 02 duas pessoas e manutenção por conta da contratada, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR por conta da contratante ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de serviço mensal (12 mese).		
11	VEÍCULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre.	Serviço	24.0

	VEÍCULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de Serviço Mensal (12 meses).		
14	VEÍCULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logom	Serviço	24.0
	VEÍCULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logomarca do município, para ficar à disposição da Secretaria, motorista e combustível por conta da CONTRATANTE. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 meses).		

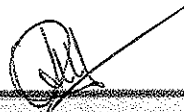
MANIFESTANTE: Sec. Mun. de Desen. Urb, Infr.e Serv.Pub

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	CAMINHÃO COM CARROCERIA - TRANSPORTE DE CARGA - em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas. Equipada com motor diesel, com aspiração natural, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de 6.200 KG, com manutenção por conta da contratada.	Serviço	12.0
	CAMINHÃO COM CARROCERIA - TRANSPORTE DE CARGA - em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas. Equipada com motor diesel, com aspiração natural, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de 6.200 KG, com manutenção por conta da contratada. COMBUSTÍVEL E MOTOSITA POR CONTA DA CONTRATANTE. Prestação de serviço mensal (12 meses)		
9	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 160 CC com motor 4 tempos, flex, 02 duas pessoas e manutenção por conta da contratada, MOTORISTA E COMBÚSTIVEL POR por conta da contratante ANO MODELO APARTIR DE 2020	Serviço	12.0
	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 160 CC com motor 4 tempos, flex, 02 duas pessoas e manutenção por conta da contratada, MOTORISTA E COMBÚSTIVEL POR por conta da contratante ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de serviço mensal (12 mese).		
11	VEÍCULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre.	Serviço	24.0
	VEÍCULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de Serviço Mensal (12 meses).		
14	VEÍCULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logom	Serviço	36.0
	VEÍCULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logomarca do município, para ficar à disposição da Secretaria, motorista e combustível por conta da CONTRATANTE. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 meses).		

MANIFESTANTE: Sec. Mun. de Agricultura e Rec. Hidricos

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA - REFRIGERADO - em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas. Equipada com motor diesel, com aspiração natural, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de 6.200 KG, com combustível por conta da contratante.	Serviço	12.0
	CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA - REFRIGERADO - em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas. Equipada com motor diesel, com aspiração natural, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de 6.200 KG, com combustível por conta da contratante. MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 meses)		
5	CAMINHÃO LIMPA FOSSA - capacidade mínima de 8 mil litros, execução de manutenção do controle dos níveis de efluentes (águas residuais) e os esgotamento e desobstrução de fossas, galerias, banheiros químicos e caixas de visita e similares.	Serviço	24.0
	CAMINHÃO LIMPA FOSSA - capacidade mínima de 8 mil litros, execução de manutenção do controle dos níveis de efluentes (águas residuais) e os esgotamento e desobstrução de fossas, galerias, banheiros químicos e caixas de visita e similares. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL E MOTOSITA POR CONTA DA CONTRATANTE. Prestação de serviço mensal (12 meses)		
9	VEICULO TIPO MOTOCICLETA 160 CC com motor 4 tempos, flex, 02 duas pessoas e manutenção por conta da contratada, MOTORISTA E COMBÚSTIVEL POR conta da contratante ANO MODELO APARTIR DE 2020	Serviço	12.0
	VEICULO TIPO MOTOCICLETA 160 CC com motor 4 tempos, flex, 02 duas pessoas e manutenção por conta da contratada, MOTORISTA E COMBÚSTIVEL POR conta da contratante ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de serviço mensal (12 mese).		
12	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, com motorização mínima 1.3, capacidade para 5 (cinco) lugares, Tração dianteira, direção hidráulica, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria	Serviço	12.0
	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, com motorização mínima 1.3, capacidade para 5 (cinco) lugares, Tração dianteira, direção hidráulica, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre. COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTA. ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de serviço mensal (12 meses)		
14	VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logom	Serviço	24.0
	VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logomarca do município, para ficar à disposição da Secretaria, motorista e combustível por conta da CONTRATANTE. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 meses).		

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	VEÍCULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre. VEÍCULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de Serviço Mensal (12 meses).	Serviço	12.0
14	VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logom VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logomarca do município, para ficar à disposição da Secretaria, motorista e combustível por conta da CONTRATANTE. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 meses).	Serviço	12.0

MANIFESTANTE: Sec. Mun. de Seg.Publica e Transito-SMSP

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	VEÍCULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre. VEÍCULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de Serviço Mensal (12 meses).	Serviço	24.0
14	VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logom VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logomarca do município, para ficar à disposição da Secretaria, motorista e combustível por conta da CONTRATANTE. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 meses).	Serviço	24.0

MANIFESTANTE: Sec. Mun. de Desenv. Economico e Turismo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	VEÍCULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar	Serviço	12.0

	condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre. VEÍCULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de Serviço Mensal (12 meses).		
14	VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logom VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logomarca do município, para ficar à disposição da Secretaria, motorista e combustível por conta da CONTRATANTE. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 meses).	Serviço	12.0

MANIFESTANTE: Sec. Munic. de Assistencia Social-SEMAS

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	VEICULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre.	Serviço	24.0
	VEICULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de Serviço Mensal (12 meses).		
14	VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logom VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logomarca do município, para ficar à disposição da Secretaria, motorista e combustível por conta da CONTRATANTE. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 meses).	Serviço	12.0

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Educacao - SME

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA - REFRIGERADO - em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas. Equipada com motor diesel, com aspiração natural, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de 6.200 KG, com combustível por conta da contratante.	Serviço	24.0



	CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA - REFRIGERADO - em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas. Equipada com motor diesel, com aspiração natural, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de 6.200 KG, com combustível por conta da contratante. MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 meses)		
2	CAMINHÃO COM CARROCERIA - TRANSPORTE DE CARGA - em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas. Equipada com motor diesel, com aspiração natural, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de 6.200 KG, com manutenção por conta da contratada.	Serviço	48.0
	CAMINHÃO COM CARROCERIA - TRANSPORTE DE CARGA - em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas. Equipada com motor diesel, com aspiração natural, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de 6.200 KG, com manutenção por conta da contratada. COMBUSTIVEL E MOTOSITA POR CONTA DA CONTRATANTE. Prestação de serviço mensal (12 meses)		
3	CAMINHÃO FECHADO TIPO BAÚ - Gêneros alimentícios- em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de 6.200 KG, com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da CONTRATANTE.	Serviço	24.0
	CAMINHÃO FECHADO TIPO BAÚ - Gêneros alimentícios- em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de 6.200 KG, com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da CONTRATANTE. Prestação de serviço mensal (12 meses)		
5	CAMINHÃO LIMPA FOSSA - capacidade mínima de 8 mil litros, execução de manutenção do controle dos níveis de efluentes (águas residuais) e os esgotamento e desobstrução de fossas, galerias, banheiros químicos e caixas de visita e similares.	Serviço	12.0
	CAMINHÃO LIMPA FOSSA - capacidade mínima de 8 mil litros, execução de manutenção do controle dos níveis de efluentes (águas residuais) e os esgotamento e desobstrução de fossas, galerias, banheiros químicos e caixas de visita e similares. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL E MOTOSITA POR CONTA DA CONTRATANTE. Prestação de serviço mensal (12 meses)		
8	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, capacidade mínima 29 (vinte e nove) a 34 (trinta e quatro) lugares, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Serviço	12.0
	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, capacidade mínima 29 (vinte e nove) a 34 (trinta e quatro) lugares, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. Prestação de serviço mensal (12 meses)		
9	VEICULO TIPO MOTOCICLETA 160 CC com motor 4 tempos, flex, 02 duas pessoas e manutenção por conta da contratada, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR por conta da contratante ANO MODELO APARTIR DE 2020	Serviço	24.0
	VEICULO TIPO MOTOCICLETA 160 CC com motor 4 tempos, flex, 02 duas pessoas e manutenção por conta da contratada, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR por conta da contratante ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de serviço mensal (12 mese).		
10	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, capacidade mínima 40(quarenta) lugares, direção hidráulica, combustível e motorista por conta da CONTRATANTE. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	Serviço	12.0
	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, capacidade mínima 40(quarenta) lugares, direção hidráulica, combustível e motorista por conta da CONTRATANTE. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 mensal)		
11	VEÍCULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre.	Serviço	60.0
	VEÍCULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre. COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de Serviço Mensal (12 meses).		

14	VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logom	Serviço	60.0
	VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logomarca do município, para ficar à disposição da Secretaria, motorista e combustível por conta da CONTRATANTE. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 meses).		

MANIFESTANTE: Fund. Munic. de Esp. Cult. e Patromonio

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	VEICULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre.	Serviço	12.0
	VEICULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de Serviço Mensal (12 meses).		
14	VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logom	Serviço	12.0
	VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logomarca do município, para ficar à disposição da Secretaria, motorista e combustível por conta da CONTRATANTE. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 meses).		
15	VEICULO TIPO VAN, capacidade mínima 15 (quinze) a 19 (dezenove) lugares, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE e manutenção por conta da CONTRATADA	Serviço	12.0
	VEICULO TIPO VAN, capacidade mínima 15 (quinze) a 19 (dezenove) lugares, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE e manutenção por conta da CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 meses)		

MANIFESTANTE: Gabinete do Vice-Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	VEICULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre.	Serviço	12.0

	VEÍCULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de Serviço Mensal (12 meses).		
14	VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logom	Serviço	24.0
	VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logomarca do município, para ficar à disposição da Secretaria, motorista e combustível por conta da CONTRATANTE. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 meses).		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - VEICULOS TIPO PASSEIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre.	348.0	Serviço	R\$ 6.583,33	R\$ 2.290.998,84
Especificação: VEÍCULO TIPO PASSEIO, com motorização mínima 1.0, capacidade para 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de Serviço Mensal (12 meses).					
Valor total do lote R\$ 2.290.998,84 (dois milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)					

LOTE 02 - VEICULOS TIPO PICK-UP

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	CARRO DE SOM - VEÍCULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CARROCERIA ABERTA, motorista e combustível por conta da CONTRATADA.	360.0	Serviço	R\$ 405,00	R\$ 145.800,00
Especificação: CARRO DE SOM - VEÍCULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CARROCERIA ABERTA, motorista e combustível por conta da CONTRATADA. Por hora de serviço prestado.					
9	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, com motorização mínima 1.3, capacidade para 5 (cinco) lugares, Tração dianteira, direção hidráulica, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria	12.0	Serviço	R\$ 6.533,33	R\$ 78.399,96
Especificação: VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, com motorização mínima 1.3, capacidade para 5 (cinco) lugares, Tração dianteira, direção hidráulica, ar condicionado, movido a Gasolina e/ou Etanol, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, para ficar à disposição da Secretaria com quilometragem livre. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE. ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de serviço mensal (12 meses)					

15	VEICULO TIPO PIUCK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logom	264.0	Serviço	R\$ 13.300,00	R\$ 3.511.200,00
Especificação: VEICULO TIPO PICK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, MODELO APARTIR DE 2020, movido a Diesel, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, gancho para reboque adaptado, adesivado com logomarca do município, para ficar à disposição da Secretaria, motorista e combustível por conta da CONTRATANTE. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 meses).					
Valor total do lote R\$ 3.735.399,96 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)					

LOTE 03 - VEICULOS TIPO PICK-UP C/ MOTORISTA E COMBUSTIVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	VEICULO TIPO PICK-UP CAMIONETE, TRACÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS.	216.0	Serviço	R\$ 17.500,00	R\$ 3.780.000,00
Especificação: VEICULO TIPO PICK-UP CAMIONETE, TRACÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, motorização não inferior a 2.8 e a partir 170 CV de potência, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, manutenção, motorista e combustível por conta da CONTRATADA. ANO MODELO A PARTIR DE 2020. Prestação de Serviço Mensal (12 meses).					
Valor total do lote R\$ 3.780.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta mil reais)					

OBS: O ITEM DO PRESENTE LOTE TERA FRANQUIA MENSAL DE 4.000KM

LOTE 04 - VEICULOS TIPO CAMINHÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	CAMINHÃO FECHADO TIPO BAÚ - MEDICAMENTOS - em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de 6.200 KG, com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da CONTRATANTE	12.0	Serviço	R\$ 9.816,67	R\$ 117.800,04
Especificação: CAMINHÃO FECHADO TIPO BAÚ - MEDICAMENTOS - em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de 6.200 KG, com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da CONTRATANTE. Prestação de serviço mensal (12 meses)					
10	CAMINHÃO FECHADO TIPO BAÚ - Gêneros alimentícios- em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de 6.200 KG, com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da CONTRATANTE.	24.0	Serviço	R\$ 10.766,67	R\$ 258.400,08
Especificação: CAMINHÃO FECHADO TIPO BAÚ - Gêneros alimentícios- em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de 6.200 KG, com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da CONTRATANTE. Prestação de serviço mensal (12 meses)					
12	CAMINHÃO COM CARROCERIA - TRANSPORTE DE CARGA - em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas. Equipada com motor diesel, com aspiração natural, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de	60.0	Serviço	R\$ 10.766,67	R\$ 646.000,20

	6.200 KG, com manutenção por conta da contratada.				
Especificação: CAMINHÃO COM CARROCERIA - TRANSPORTE DE CARGA - em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas. Equipada com motor diesel, com aspiração natural, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de 6.200 KG, com manutenção por conta da contratada. COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. Prestação de serviço mensal (12 meses)					
13	CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA - REFRIGERADO - em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas. Equipada com motor diesel, com aspiração natural, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de 6.200 KG, com combustível por conta da contratante.	36.0	Serviço	R\$ 15.166,67	R\$ 546.000,12
Especificação: CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA - REFRIGERADO - em perfeitas condições de uso, transporte de carga médias e pesadas. Equipada com motor diesel, com aspiração natural, tração 4x2, capacidade de carga mínima 3.500 KG e máximo de 6.200 KG, com combustível por conta da contratante. MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 meses)					
Valor total do lote R\$ 1.568.200,44 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos reais e quarenta e quatro centavos)					

LOTE 05 - VEICULOS TIPO TRANSPORTE COLETIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, capacidade mínima 29 (vinte e nove) a 34 (trinta e quatro) lugares, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	36.0	Serviço	R\$ 20.550,00	R\$ 739.800,00
Especificação: VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, capacidade mínima 29 (vinte e nove) a 34 (trinta e quatro) lugares, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. Prestação de serviço mensal (12 meses)					
6	VEÍCULO MINI VAN, capacidade mínima 7 (sete) lugares, com MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE	12.0	Serviço	R\$ 9.850,00	R\$ 118.200,00
Especificação: VEÍCULO MINI VAN, capacidade mínima 7 (sete) lugares, com MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. Prestação de serviço mensal (12 meses).					
7	VEÍCULO TIPO VAN, capacidade mínima 15 (quinze) a 19 (dezenove) lugares, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE e manutenção por conta da CONTRATADA	36.0	Serviço	R\$ 19.583,33	R\$ 704.999,88
Especificação: VEÍCULO TIPO VAN, capacidade mínima 15 (quinze) a 19 (dezenove) lugares, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE e manutenção por conta da CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 meses)					
14	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, capacidade mínima 40(quarenta) lugares, direção hidráulica, combustível e motorista por conta da CONTRATANTE. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	12.0	Serviço	R\$ 29.633,33	R\$ 355.599,96
Especificação: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, capacidade mínima 40(quarenta) lugares, direção hidráulica, combustível e motorista por conta da CONTRATANTE. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. Prestação de serviço mensal (12 mensal)					
Valor total do lote R\$ 1.918.599,84 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)					

LOTE 06 - VEICULOS TIPO MOTOCICLETA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	VEICULO TIPO MOTOCICLETA 160 CC com motor 4 tempos, flex, 02 duas pessoas e manutenção por conta da contratada, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR conta da	96.0	Serviço	R\$ 2.316,67	R\$ 222.400,32



contratante ANO MODELO APARTIR DE 2020				
Especificação: VEICULO TIPO MOTOCICLETA 160 CC com motor 4 tempos, flex, 02 duas pessoas e manutenção por conta da contratada, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR por conta da contratante ANO MODELO APARTIR DE 2020. Prestação de serviço mensal (12 mese).				
Valor total do lote R\$ 222.400,32 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos reais e trinta e dois centavos)				

LOTE 07 - VEICULOS TIPO LIMPA FOSSA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	CAMINHÃO LIMPA FOSSA - capacidade mínima de 8 mil litros, execução de manutenção do controle dos níveis de efluentes (águas residuais) e os esgotamento e desobstrução de fossas, galerias, banheiros químicos e caixas de visita e similares.	36.0	Serviço	R\$ 10.733,33	R\$ 386.399,88
Especificação: CAMINHÃO LIMPA FOSSA - capacidade mínima de 8 mil litros, execução de manutenção do controle dos níveis de efluentes (águas residuais) e os esgotamento e desobstrução de fossas, galerias, banheiros químicos e caixas de visita e similares. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL E MOTOSITA POR CONTA DA CONTRATANTE. Prestação de serviço mensal (12 meses)					
Valor total do lote R\$ 386.399,88 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)					

Valor total R\$ 13.901.999,28 (treze milhões, novecentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)

Observação: Com exceção do item 03 (Carro de Som) do Lote 02, cuja forma de contratação é por diária, para os demais itens dos lotes o quantitativo de veículos será definido mediante a divisão da quantidade total estimada pelo período de 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte metodologia de cálculo: **quantidade total ÷ 12 meses = quantidade de veículos.**

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 13.901.999,28 (treze milhões, novecentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– **Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saude - SMS**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei n.º 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada abaixo:

- Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pela unidade gestora do Município de Canindé - CE, de acordo com o especificado neste contrato, no instrumento convocatório, na ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a prestação do serviço, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Canindé — CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Indicar preposto, aceito pela unidade gestora do Município de Canindé - CE, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- Prestar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da unidade gestora do Município de Canindé — CE;
- Comunicar antecipadamente qualquer alteração de veículos, motorista relacionados a prestação do serviço, não sendo aceitas as alterações que estiverem em desacordo com as

- especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade gestora do Município de Canindé — CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
 - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Canindé — CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - Comunicar imediatamente ao Município de Canindé — CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 - Possibilitar à unidade gestora do Município de Canindé — CE efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
 - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Canindé - CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os serviços recusados pela Unidade Gestora do Município de Canindé — CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
 - Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.
 - Assumir a responsabilidade por toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Canindé — CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
 - Arcar com toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Canindé — CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Canindé — CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
 - Manter regularizada a documentação do veículo, validade de equipamentos obrigatórios (ex. validade carga/extintor de incêndio);
 - Substituir, no prazo estabelecido em contrato, o veículo que não se apresente em perfeitas condições de utilização;
 - Substituir veículos, durante o período de contratação, com mais tempo de uso do que o estipulado na especificação dos veículos;
 - Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados à disposição do município de Canindé/CE, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição de hodômetro.
 - Adotar providências necessárias ao socorro de vítimas em caso de acidente de trânsito, isolamento do local (triângulo, pisca-alerta, etc.), comunicação a autoridades para resgate (corpo de bombeiro), policiais e de trânsito, bem como informar imediatamente à CONTRATANTE;
 - Substituir, em caso de avaria mecânica ou acidente de trânsito, o veículo avariado/acidentado no intervalo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação expedida pela CONTRATANTE. A substituição de veículos, por quaisquer outras razões,



deverá ser realizada considerando o mesmo tempo proposto, a partir da notificação expedida pela CONTRATANTE;

- Relacionar os veículos e os condutores disponíveis para realização do objeto do contrato, contendo modelo, ano, placa e o Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL dos veículos alocados, nº de CNH dos motoristas, atualizando esses dados em caso de substituição;
- Assumir todas as despesas com os veículos de sua responsabilidade, que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências.
- A marca e modelo dos veículos poderão ser alterados no curso da execução contratual, mediante apresentação de justificativas aceitas pela Administração e desde que mantidas as especificações técnicas contidas na proposta.
- Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre, exceto o **ITEM 2 do LOTE 03 - VEICULOS TIPO PICK-UP C/ MOTORISTA E COMBUSTIVEL.**
- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e manutenção corretiva dos veículos e os equipamentos neles instalados, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo e/ou do equipamento) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.
- Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente; as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo.
- A CONTRATADA deverá realizar a lavagem completa dos veículos, sempre após realizar manutenções preventivas e/ou corretivas.
- A CONTRATADA deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como à verificação do balanceamento do conjunto roda - pneus, e conferência do alinhamento da direção.
- Quando o item assim exigir, o motorista ficará por conta da CONTRATADA, que deverá disponibilizar mão de obra habilitada conforme a categoria do veículo que irá conduzir.

4.2. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar parte do serviço até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração, conforme art 122 da lei 14.133/21.

4.2.1. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3. O adjudicatário, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

4.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem o inciso I do art. 137 da Lei n°. 14.133, de 2021.

4.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de **03 (três) meses** após o término da vigência contratual.

4.7. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.7.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.7.2. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.7.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

4.7.4. Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

4.8. A modalidade **seguro-garantia** somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

4.9. A **garantia em dinheiro** deverá ser efetuada em favor da Contratante, mediante depósito em qualquer agência do informado pela CONTRATANTE, na conta corrente própria (conta garantia), de depósito em caução.

4.10. Caso a opção seja por utilizar **títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.11. No caso de garantia na modalidade de **fiança bancária**, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data em que for notificada.

4.14. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

4.14.1. Caso fortuito ou força maior;

4.14.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

4.14.3. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;

4.14.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

4.14.5. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

4.15. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Canindé.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).


7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

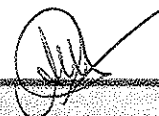
7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;

e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão técnica para a execução de serviços idênticos ou similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, mediante a apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com identificação, ou, quando aplicável, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente. As certidões ou atestados apresentados deverão estar devidamente averbados no Conselho Regional de Administração (CRA). Excetuando-se o Lote 06 – Veículos tipo Motocicleta, o qual fica dispensado da exigência de averbação.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Apresentar certidão negativa de débitos DETRAN.

8.33. Apresentar o compromisso de disponibilidade de frota em que conste expressamente a declaração de que no ato de assinatura do contrato comprovará que possui a propriedade de pelo menos .30% dos veículos exigidos, além da disponibilidade do restante da frota em conformidade com as exigências constantes do termo de referência, bem como apresentará todos os CRLV dos veículos a serem utilizados na contratação, e ainda a relação dos motoristas, sendo anexado juntamente a CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE), contrato de prestação de serviços, dentro do prazo de validade, comprovando vínculo profissional da empresa para com o prestador de serviço, em conformidades com as exigências constantes do termo de referência.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe

facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



ALINE MAYARA ALVES ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA